

| Classificação | Inscrição | Nome                    | Referência  | Graduação | Experiência | Curso Área | Curso Div. | Total |
|---------------|-----------|-------------------------|---|-----------|-------------|------------|------------|-------|
| 1º            | 176       | Francimar Toledo Mendes | Pontuação   | 0         | 1           | 0          | 5          | 6     |
| -             | 070       | Vicente Menezes Lima    | Desclassificado ( Cap. IV - Item 3.2 - CND Tribunal de Contas e Estadual) |           |             |            |            |       |

Itapuã do Oeste, 17 de Março de 2017.

**MARCOS PAIVA FREITAS**

Secretário  
SEMAP  
Portaria N.º 005/GAB-PMIO/2017

**Publicado por:**  
Gabriela da Silva Biondo  
**Código Identificador:**5D7ECA63

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/GAB-SEMECEL/2017**

**CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO**  
**EDITAL Nº 002, DE 16 DE MARÇO DE 2017**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER – SEMECEL, do Município de Jaru, Estado de Rondônia, através de Comissão designada para esta finalidade através da Portaria nº 001/SEMED/2017, em atenção ao Decreto Municipal nº 9.574/GP/2017, consoante autorização da Lei Municipal nº 222/GP/1993, torna público que estarão abertas as inscrições para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para *contratação emergencial e temporária de cargos constantes deste edital* – Professor Zona Urbana e Zona Rural, Supervisor Escolar - Zona Urbana e Rural, Cuidador de Aluno, Monitores de Transporte Escolar.

**1. DA INSCRIÇÃO**

1.1. O candidato poderá realizar a inscrição em formulário eletrônico a se dar no portal Prefeitura na internet ([www.jaru.ro.gov.br](http://www.jaru.ro.gov.br)), onde declarará ciência e anuência ao inteiro teor do presente Edital, ou ainda imprimir o formulário constante do Anexo II e entregar juntamente com os demais documentos para a efetivação.

1.2. As inscrições ocorrerão no período de **20 a 21 de março de 2017**.

1.3. Horário para entrega dos documentos será das 13h30min às 17h30min.

1.4. Local para entrega de documentos: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SEMECEL, sito à Rua João Batista, 3038, Centro, Jaru/RO, pessoalmente ou por procurador legalmente constituído.

1.5. As informações prestadas no formulário eletrônico serão de inteira responsabilidade do candidato, bem como mantê-las atualizadas junto à Gerência de Recursos Humanos do Município de Jaru, o qual fica reservado o direito de excluir do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta, ou fornecer dados comprovadamente inverídicos ou ainda não atualizar seu endereço e telefone.

1.6. A efetivação da inscrição se dará no período, horário e local indicados nos itens 1.2, 1.3 e 1.4, quando os candidatos deverão entregar o formulário de inscrição, acompanhado de *Curriculum Vitae* e dos documentos comprobatórios, a saber:

- via original acompanhada de 01 (uma) cópia do documento oficial de identificação, válido no território nacional, com foto;
- 02 (duas) vias do formulário próprio de inscrição;
- comprovante dos documentos exigidos como requisitos mínimos para o cargo pretendido.
- para o cargo de Motorista Escolar – Veículo Pesado deverá o candidato apresentar cópia e original de CNH na categoria D ou E, para fins de autenticação.

1.7. Para comprovação de experiência profissional, quando exigido, será aceita: Certidão de tempo de serviço expedida por repartição pública federal, estadual ou municipal, da administração direta ou indireta e/ou cópia do registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;

1.8. Servirá de comprovante de escolaridade: Diploma, Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso atualizada, emitida pelo Chefe de Registro Acadêmico;

1.9. Não será permitida complementação documental.

1.10. O procurador deverá apresentar procuração simples, sem a necessidade de reconhecimento de firma, devendo ser acompanhada de cópia de documento de identificação do candidato. O procurador deverá trazer, além da cópia de seu documento de identificação, o original para validação.

1.11. O Município de Jaru, ou mesmo a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SEMECEL, não se responsabilizará por problemas ocorridos nos computadores dos interessados, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o preenchimento do formulário eletrônico no período regulamentar, **considerando que aos candidatos está disponível também a inscrição física.**

1.12. Os documentos entregues pelo candidato no ato da inscrição ficarão à disposição dos candidatos para serem retirados pelo prazo de 30 (trinta) dias da data da homologação do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO. Após o qual serão incinerados.

1.13. O candidato é responsável pelas informações prestadas e a não veracidade destas implicará, a qualquer tempo, em sua eliminação do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

1.14. Todo o material solicitado no edital quando não especificado deverão ser apresentados e realizados na Língua Portuguesa que é o idioma oficial brasileiro, salvo quando previsto outro idioma no edital de abertura do concurso público.

1.15. Estão proibidos de se inscrever:

- o menor de dezoito anos;
- o condenado administrativa ou criminalmente que esteja impedido judicialmente de contratar com a administração pública;
- o que estiver com os direitos políticos suspensos;
- o que estiver irregular com suas obrigações militares;
- o que estiver em situações de impedimento decorrente da acumulação remunerada de cargo público, salvo as exceções constitucionais;
- o contratado pela Administração Municipal, impedido de recontração na forma da Lei.

1.16. As inscrições recebidas pela Comissão serão homologadas e publicadas no site eletrônico da Prefeitura Municipal de Jaru ([www.jaru.ro.gov.br](http://www.jaru.ro.gov.br)) e no Diário Oficial dos Municípios ([www.diariomunicipal.com.br](http://www.diariomunicipal.com.br)) no dia 28/03/2017.

## 2. DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

2.1. Serão reservadas aos portadores de necessidades especiais vagas na proporção mínima de 05% (cinco por cento), consoante determina o § 2º do art. 5º da Lei Federal nº 8.112/1990.

2.2. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 2.1 deste edital resulte em número fracionado, o resultado será arredondado para maior.

2.3. Os candidatos portadores de deficiência deverão apresentar no ato da inscrição atestado médico, original ou cópia autenticada, que indique a espécie, o grau ou nível da deficiência de que são portadores, com expressa referência ao código correspondente a Classificação Internacional de Doenças (CID) e à sua provável causa ou origem, emitido nos últimos 12 (doze) meses.

2.4. Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, os candidatos portadores de necessidades especiais participarão do presente certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao horário e aos critérios de aprovação e desempate e todas as demais normas de regência.

## 3. DOS CARGOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA, REQUISITOS MÍNIMOS, REMUNERAÇÃO E LOTAÇÃO OBEDECERÃO OS TERMOS DO ANEXO I.

### 4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO será constituído de uma única fase, de caráter classificatório e eliminatório, sendo realizada através de análise de curriculum e, para o cargo de Cuidador, também de entrevista de avaliação de experiência profissional a ser realizada por técnico na área da SEMECCEL.

4.2. Os títulos para análise deverão ser entregues juntos quando da inscrição, os quais deverá estar em original ou cópias autenticadas, os quais deverão ter sido concluídos até a data da inscrição.

4.3. Somente serão considerados como documentos comprobatórios diplomas, certificados ou declarações de conclusão do curso, atestando a ata de conclusão, a carga horária e a defesa de tese com aprovação em banca.

4.4. A nota final corresponderá a soma dos pontos obtidos, sendo que os títulos exigidos como requisitos de Escolaridade/graduação do cargo NÃO serão somados cumulativamente.

4.5. Para ser considerado selecionado o candidato deverá obter uma pontuação mínima de 5 pontos.

4.6. As listagens com as notas dos candidatos serão divulgadas no portal da Prefeitura ([www.jaru.ro.gov.br](http://www.jaru.ro.gov.br)) e no diário oficial ([www.diariomunicipal.com.br](http://www.diariomunicipal.com.br)), a se dar até o dia 24/03/2017.

4.7. A análise dos currículos profissionais levará em consideração, prioritariamente, os requisitos necessários a cada cargo (formação acadêmica e experiência profissional), devendo constar dos currículos os respectivos títulos e/ou certificados, de acordo com o Quadro a seguir:

| ITEM  | VALOR DE CADA TÍTULO        | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|---|-----------------------------|------------------|
| Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso  | 50 (pontos)                 | 50               |
| Certificado de Pós-Graduação no mínimo de 360 horas, na área específica   | 10 (pontos)                 | 10               |
| Tempo de serviço em qualquer cargo ou função  | 05 (pontos)                 | 05               |
| Capacitação, treinamento, convenções, simpósios e cursos a fins não curriculares realizados na área da educação com carga horária igual ou superior a 60 horas. | 05 (pontos por certificado) | 15               |
| Tempo de serviço na área de interesse   | 01 (ponto por ano)          | 10               |
| Disponibilidade para atender as Escolas de Zona Rural/Comprovante de Residência   | 10                          | 10               |
| <b>TOTAL DE PONTOS</b>  |                             | <b>100</b>       |

4.8. A convocação será publicada no portal da Prefeitura ([www.jaru.ro.gov.br](http://www.jaru.ro.gov.br)) e no Diário Eletrônico Oficial ([www.diariomunicipal.com.br](http://www.diariomunicipal.com.br)).

### 5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1. Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem pontuação superior a 05 (cinco) pontos.

5.2. A ordem de classificação será obtida com base na maior pontuação em ordem decrescente, a qual determinará a ordem de ingresso no serviço público, e terá ampla divulgação na internet ([www.jaru.ro.gov.br](http://www.jaru.ro.gov.br) e [www.diariomunicipal.com.br](http://www.diariomunicipal.com.br)) e no mural da sede da Prefeitura.

5.3. Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, terá preferência o candidato que:

- tiver mais idade;
- tiver obtido o maior número de pontos no item “tempo de serviço na área de interesse”;
- tiver obtido o maior número de pontos no item “tempo de serviço em qualquer cargo ou função pública ou na iniciativa privada”.

### 6. DOS RECURSOS

6.1 O candidato poderá interpor recurso contra o resultado parcial do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a contar da publicidade da Lista Parcial, que será o dia 24/03/2017.

6.2. O recurso será julgado no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis e não exercerá efeito suspensivo no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

6.3. O recurso deverá ser através de requerimento específico dirigido a Comissão de Seleção, contendo a fundamentação do recorrente, e ser protocolado na sede da Gerência de Recursos Humanos da Administração Municipal, sito à Rua João Batista, 3038 – Setor 01 – Centro – Jaru/RO, no horário das 7h30 às 11h30.

6.4. Será desconsiderada qualquer outra forma de recurso que não seja a que está descrita no item anterior, sendo vedado o encaminhamento via fax ou correio eletrônico, tão pouco será considerado recurso extemporâneo.

6.5. Será aceito recurso entregue por terceiros, desde que autorizado pelo candidato por procuração simples.

6.6. Em hipótese alguma será concedido pedido de revisão de recurso.

### 7. DO RESULTADO FINAL

7.1. O resultado final do Processo Seletivo será divulgado no portal da Prefeitura ([www.jaru.ro.gov.br](http://www.jaru.ro.gov.br)) e no Diário Oficial ([www.diariomunicipal.com.br](http://www.diariomunicipal.com.br)), e se dará no dia 31/03/2017.

### 9. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1. Ter sido aprovado no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

9.2. Ter nacionalidade brasileira com reconhecimento de gozo político, nos termos do § 1º, do artigo 12 da Constituição Federal da República.

9.3. Se estrangeiro, deverá apresentar o Visto Permanente no ato da posse.

9.4. Estar em dia com as obrigações eleitorais, em caso de candidato brasileiro.

9.5. Estar em dia com as obrigações militares, no caso de candidatos do sexo masculino.

9.6. Comprovar o nível de formação exigido para o cargo.

9.7. É vedada a acumulação remunerada de cargos e empregos públicos, com exceção das hipóteses previstas no inciso XVI, do artigo 37, da Constituição Federal da República.

9.8. A contratação do professor substituto se dará na forma do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e art. 182 da Lei Municipal nº 843/05 (Estatuto dos Funcionários).

9.9. No ato da posse serão exigidos todos os documentos declarados pelo candidato no período de inscrição; e os documentos: a) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos brasileiros do sexo masculino; b) Título de eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral; c) Cadastro de Pessoa Física/CPF; d) Documento de Identidade com validade em todo o território Nacional; e e) Documento comprobatório do grau de formação exigido para o exercício do cargo (Diploma).

## 10. VIGÊNCIA DO CONTRATO

10.1. Os contratos terão vigência até 31/12/2017.

10.2. Os contratos serão de natureza empregatícia, celebrada exclusivamente em caráter emergencial e temporário, sob a égide da CLT e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social.

## 11. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

11.1. O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO terá validade até 31/12/2017 a partir da data da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por mais tempo se houver necessidade.

## 12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Não será fornecido aos candidatos qualquer documento comprobatório de classificação no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, valendo para este fim a Lista de Classificação do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, publicado no portal da Prefeitura ([www.jaru.ro.gov.br](http://www.jaru.ro.gov.br)) ou Diário Oficial ([www.diariomunicipal.com.br](http://www.diariomunicipal.com.br)).

12.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, o prazo começa no dia útil seguinte ao ato e se incluirá o do vencimento.

12.3. A contratação far-se-á nos limites de vagas de acordo com a respectiva área específica.

12.4. A indicação para provimento da vaga assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, bem como ao exclusivo interesse e conveniência administrativa.

12.5. Ao assumir o cargo, será exigida do servidor a disponibilidade de horário compatível com as necessidades da Administração, observando-se para tanto o disposto nos incisos XVI e XVII, do artigo 37 da Constituição Federal.

12.6. O presente Edital e demais informações poderão ser obtidos, exclusivamente, através do endereço eletrônico [www.jaru.ro.gov.br](http://www.jaru.ro.gov.br).

12.7. A competência para dirimir dúvidas ou casos omissos serão da Comissão de Seleção.

## ANEXO I

### DOS CARGOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA, REQUISITOS MÍNIMOS, REMUNERAÇÃO E LOTAÇÃO

#### PROFESSOR PEDAGOGO – EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – ZONA URBANA

| Cargos   | Vagas | C/H | Pré-requisitos              | Vencimento   | Escola/Lotação   |
|--|-------|-----|-----------------------------|--------------|--|
| Professor Pedagogo (Educação Infantil, Ensino Fundamental e Anos Iniciais) | 09    | 25  | Nível superior em pedagogia | R\$ 1.116,35 | - Escolas de Educação Infantil (creche e pré-escola) - Zona Urbana.<br>- Escolas de Ensino Fundamental – Zona Urbana |

#### SUPERVISOR ESCOLAR – ZONA RURAL

| Cargo              | Vagas | C/H | Pré-requisitos                       | Vencimento   | Lotação   |
|--------------------|-------|-----|--------------------------------------|--------------|---|
| Supervisor Escolar | 03    | 40  | Especialização em Supervisão Escolar | R\$ 1.786,16 | - Escola D'Jarú-Uaru (Linha 627, km 75)<br>- Escola José de Souza (Tarilândia)<br>- Escola Frei Henrique de Coimbra (Linha 634) |

#### PROFESSOR PEDAGOGO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – ZONA RURAL

| Cargo  | Vagas | C/h | Pré-requisitos              | Vencimento   | Lotação                                       |
|--|-------|-----|-----------------------------|--------------|---|
| Professor Pedagogo (Educação Infantil, Ensino Fundamental e Anos Iniciais) | 01    | 25  | Nível Superior em Pedagogia | R\$ 1.116,35 | - Escola Frei Henrique de Coimbra (Linha 634) |

#### ORIENTADOR ESCOLAR

| Cargo              | Vaga | C/h | Pré-requisitos                       | Vencimento   | Lotação  |
|--------------------|------|-----|--------------------------------------|--------------|--|
| Supervisor Escolar | 01   | 25  | Especialização em Orientação Escolar | R\$ 1.786,16 | - Escola José de Souza (Tarilândia)<br>- Escolas Zona Urbana |

#### MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

| Cargo                         | Vagas | C/h | Pré-requisitos                        | Vencimento | Lotação   |
|-------------------------------|-------|-----|---------------------------------------|------------|---|
| Monitor de Transporte Escolar | 01    | 40  | Apresentar comprovante de Experiência | R\$ 937,00 | Final da Linha 608 – residir no local ou nas proximidades |

#### MONITOR EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE

| Cargo                                | Vagas | C/h | Pré-requisitos  | Vencimento | Lotação             |
|--------------------------------------|-------|-----|---|------------|---------------------|
| Monitor (Educação Infantil e Creche) | 02    | 40  | Ensino Médio Completo, experiência em Trabalho com Crianças | R\$ 937,00 | Creches Zona Urbana |

#### CUIDADOR DE ALUNOS

| Cargo              | Vagas | C/h | Pré-requisitos                            | Vencimento | Lotação             |
|--------------------|-------|-----|---|------------|---------------------|
| Cuidador de Alunos | 02    | 40  | Ensino Médio Completo. Possuir afinidades | R\$ 937,00 | Escolas Zona Urbana |

|   |
|---|
| com alunos especiais. Experiência Profissional. |
|---|

**COPA/COZINHA**

| Cargo              | Vagas | C/h | Pré-requisitos                | Vencimento | Lotação            |
|--------------------|-------|-----|-------------------------------|------------|--------------------|
| Copeira/Cozinheira | 01    | 40  | Ensino Fundamental Incompleto | R\$ 937,00 | Escola D'Jaru-Uaru |

**ZELADORA**

| Cargo    | Vagas | C/h | Pré-requisitos                | Vencimento | Lotação            |
|----------|-------|-----|-------------------------------|------------|--------------------|
| Zeladora | 02    | 40  | Ensino Fundamental Incompleto | R\$ 937,00 | Escola D'Jaru-Uaru |

**COPA/COZINHA**

| Cargo              | Vagas | C/h | Pré-requisitos                | Vencimento | Lotação                         |
|--------------------|-------|-----|-------------------------------|------------|---------------------------------|
| Copeira/Cozinheira | 01    | 40  | Ensino Fundamental Incompleto | R\$ 937,00 | Escola Frei Henrique de Coimbra |

**ANEXO II****FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E ENTREGA DE TÍTULOS DO PROCESSO SELETIVO 001-PMT/2017****Ficha de Inscrição**

Inscrição nº. \_\_\_\_\_ Cargo a que concorre: \_\_\_\_\_

Local de atuação (Escola a qual concorre): \_\_\_\_\_

Candidato (a): \_\_\_\_\_

Sexo: Masc. ( ) Fem. ( ) Estado Civil: \_\_\_\_\_ Data Nasc: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Doc. Identidade RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Título de Eleitor: \_\_\_\_\_ Naturalidade: \_\_\_\_\_

Nacionalidade: \_\_\_\_\_

End: \_\_\_\_\_ nº. \_\_\_\_\_ Bairro \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Tel. Residencial ou Móvel: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Critérios para desempate

Idade: \_\_\_\_ Número de filhos: \_\_\_\_\_

Indique com um X se deseja concorrer às vagas reservadas aos portadores de Deficiência.

Declaro estar ciente que minha qualificação como portador de deficiência física e a compatibilidade da deficiência declarada com as atribuições do emprego dependerão de avaliação da junta médica oficial do município, na forma estabelecida no edital, deste teste seletivo.

(anexar laudo médico comprobatório, declarando o nome da deficiência, o código CID a sua provável causa).

**( ) SIM ( ) NÃO****ANEXO III****DECLARAÇÃO**

Declaro, sob pena da lei, que satisfaço às exigências dos regulamentos deste Teste Seletivo Simplificado, aceitando as regras que lhes são pertinentes.

Jaru-RO, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato**ESPAÇO RESERVADO AO PROTOCOLO DA COMISSÃO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO**

Recebi a inscrição nº. \_\_\_\_\_ Cargo: \_\_\_\_\_

Recebido por \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**ANEXO IV****COMPROVANTE DO CANDIDATO**

Inscrição nº. \_\_\_\_\_ Cargo: \_\_\_\_\_

Candidato (a): \_\_\_\_\_

Recebido por \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**ANEXO V**

**DECLARAÇÕES DE ACUMULO DE CARGOS****(modelo sugestão para os que não acumulam) deverá ser feita de próprio punho**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_ declaro sob pena de responsabilidade, que não exerço cargo, emprego ou função/atividade no âmbito do Serviço Público Federal, Estadual ou Municipal, ou ainda em Autarquias, Fundações, Empresas Públicas, Sociedade de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo Poder Público, bem como não percebo proventos decorrentes de aposentadoria em cargo ou função pública.

Por ser expressão de verdade, firmo o presente.

Jaru-RO, \_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do declarante

**ANEXO VI****DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS****(modelo sugestão para os que acumulam) deverá ser feita de próprio punho**

Eu, \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_ declaro sob pena de responsabilidade, que EXERÇO \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ no Cargo, Função ou Emprego denominação do cargo, função ou emprego \_\_\_\_\_, localizada à \_\_\_\_\_ em regime jurídico endereço completo com telefone \_\_\_\_\_ em jornada \_\_ de trabalho, com carga horária semanal estatutário, celetista, outros, de \_\_\_\_\_ horas.

Por ser expressão de verdade, firmo o presente.

Jaru-RO, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do declarante

**ANEXO VII****DECLARAÇÃO DE ACÚMULO****(modelo sugestão para os aposentados) deverá ser feita de próprio punho**

Eu, \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ declaro sob pena de responsabilidade, para fins de acumulação remunerada que sou aposentado (a) e exercia o \_\_\_\_\_ Cargo, Função ou Emprego e prestava serviços no(a) \_\_\_\_\_. Por ser expressão de verdade, firmo o presente.

Jaru-RO, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do declarante

**ANEXO VIII****CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**

|  |                 |
|--|-----------------|
| Data prevista para divulgação do Edital  | 17/03/2017      |
| Data prevista para Inscrições e Recepção de Documentos                                 | 20 e 21/03/2017 |
| Data prevista para a Seleção de Currículos   | 22/03/2017      |
| Data prevista para publicação do Resultado Parcial                                     | 24/03/2017      |
| Data prevista para recurso da publicação do Resultado Parcial                          | 27 e 28/03/2017 |
| Data prevista para manifestação da Comissão na reconsideração, caso haja RECURSOS      | 30/03/2017      |
| Data prevista para HOMOLOGAÇÃO do Resultado Final                                      | 31/03/2017      |
| Data prevista para convocação dos candidatos aprovados através do Edital de Convocação | 03/04/2017      |
| Período previsto para ASSINATURA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO                            | 04/04/2017      |

**Publicado por:**

Alefe Lucas Teixeira

**Código Identificador:**A30A1E04

**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA**

**EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO  
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 30 / 2017**

|   |              |               |
|---|--------------|---------------|
| Exercício: 2017   |              |               |
| TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 30 / 2017                   |              |               |
| DATA: 07/03/2017  | PROTOCOLO: / | PROCESSO: 174 |
| CONTRATANTE   |              |               |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA                        |              |               |
| CONTRATADO(A)   |              |               |
| Fornecedor: CIMCERO CONS P.INTEMUNIC.CENTRO LESTE DO ESTADO DE RO |              |               |